



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 263/2019
Projeto de Lei nº 240/2019
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I – MARIA BRICHI PACCAGNELLA**
- II – NATHALINO PACCAGNELLA**
- III – SUELY APARECIDA BARREIROS DE SOUZA**
- IV – REGINA LAURA DE LIMA**
- V – JOSÉ ANTÔNIO ZANIRATO**
- VI – PEDRO GUIDELLI**
- VII – JOSÉ RICARDO GARLA DE MAIO**
- VIII – ROBERTO AUGUSTO**
- IX – IZOLINA BARBOSA**
- X – ORLANDO GRESPAN**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Bertinho Scandiuizzi, incisos I, II e VI; Elizeu Rocha, inciso III; Maurício Gasparini, incisos IV e IX; André Trindade, inciso V; Dr. Jorge Parada, inciso VII; Alessandro Maraca, inciso VIII; e Rodrigo Simões, inciso X.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente